



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
☎ 046 3563.8000  
✉ Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2251/2011

Abre crédito adicional suplementar e especial  
Na LOA e altera o PPA e a LDO no valor  
de até R\$ 12,75

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte :

LEI

Art.1 Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e especial, na LOA e altera as ações do PPA, e LDO, no valor de até R\$ 12,75(doze reais setenta e cinco reais) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Recurso - Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados 12,75  
05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS Orçamentária  
15.451.26012-013 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS  
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
000400 3.1.00.000881 - CONV EST/PAV POLIÉDRICA/DER

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da fonte de recurso citada (881, ) conforme se especifica a seguir

Receitas  
2.4.7.2.99.99.01.00 - CONV EST PAV POLIÉDRICA/DER 12,75

Art. 3 Ficam alteradas as referidas ações no PPA E LDO.

Art.4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 23 de setembro de 2011.

Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal